



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



REQUERIMENTO Nº 147/2025

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui à fiscalização do Município às Câmaras Municipais, nos seguintes termos:

Art. 31: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo...”

§1º: “O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.”

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece:

Art. 74 – É de competência do Prefeito:

XIII – “Prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado...”

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 201/1967, dispõe, em seu artigo 4º, que: “*são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato.*”

“I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;”

“III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

O VEREADOR signatário do presente, REQUER, ouvido o plenário, nos termos da Lei, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:

Solicitando que sejam adotadas, com a máxima urgência, as devidas providências para a restauração e manutenção das estradas rurais do município, garantindo melhores condições de tráfego e segurança para todos os usuários.



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA:

Considerando que as estradas rurais do município se encontram em condições precárias, com inúmeros buracos, presença de pedras soltas e desgaste da via, ocasionando frequentes danos aos veículos que por elas trafegam, incluindo furos de pneus e outros problemas mecânicos;

Considerando que tais vias são essenciais para o deslocamento de moradores da zona rural, bem como para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e acesso a serviços públicos fundamentais;

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste requerimento e o atendimento urgente por parte do Poder Executivo Municipal, a fim de amenizar as dificuldades enfrentadas pela população rural de baixa renda.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Fernando/RN, em 04 de dezembro de 2025.

Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto

Vereador

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)

Sala das Sessões, 05 / 12 / 25

Secretário

APROVADO em única discussão

por Unanidade dos edis Presentes

Sala das Sessões, 05 / 12 / 25

Secretário